

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Agudos - E.S.Paulo

DECRETO NR. 670, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1976

Que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o Exercício Financeiro de 1977.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com § 1º, Artigo 62, da Constituição Federal e Artigos 2º, Item 2 e Artigo 3º, Item 3, da Letra A, da Lei nr. 1.250, de 26 de Outubro de 1976,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Agudos, - para o exercício financeiro de 1977, discriminados nos quadros demonstrativos e anexos que compõem este Decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr.\$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de Tarifas e outras rendas na forma da legislação vigente, constante das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES

1-3 - Receita Industrial.....	Cr.\$1.362.000,00	
1-4 - Transferencias Correntes.....	Cr.\$ 350.000,00	
1-5 - Receitas Diversas.....	Cr.\$ 38.000,00	Cr.\$1.750.000,00

II- RECEITAS DE CAPITAL

2-5 - Transferencias de Capital.....		Cr.\$ 450.000,00
--------------------------------------	--	------------------

TOTAL DA RECEITA..... Cr.\$2.200.000,00
=====

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos demonstrativos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3 - DESPESAS CORRENTES

1 - Despesas de Custeio.....	Cr.\$1.250.000,00	
2 - Transferencias Correntes.....	Cr.\$ 500.000,00	Cr.\$1.750.000,00



4 - DESPESAS DE CAPITAL

1 - Investimentos.....	Cr.\$	280.000,00	
3 - Transferências de Capital.....	Cr.\$	170.000,00	Cr.\$ 450.000,00
TOTAL.....		Cr.\$2:200.000,00	

II - DESPESAS POR ORGÃOS

A - Administração.....	Cr.\$	225.000,00	
B - Financeira.....	Cr.\$	745.000,00	
C - Operação e Manutenção.....	Cr.\$	1.230.000,00	Cr.\$2.200.000,00

III - POR PROGRAMAS

03 - Administração e Planejamento.....	Cr.\$	870.000,00	
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr.\$	1.230.000,00	
99 - Reserva de Contingência.....	Cr.\$	100.000,00	Cr.\$2.200.000,00

Artigo 4º - Fica o Diretor do SAAE, autorizado a realizar por Resolução durante a execução orçamentaria, as seguintes operações:

- a) - Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;
- a) - Abrir Créditos Suplementares, mediante utilização de recursos previstos no Artigo 43, da Lei Federal nr. 4.320/64, até o limite máximo de 50% das dotações a serem suplementadas;
- b) - Atender encargos com créditos adicionais, com utilização dos recursos do elemento - 3260 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA;
- c) - Redistribuir parcelas de dotações de pessoal de um para outro órgão, nos termos do Artigo 66, - Parágrafo Único, da Lei Federal nr. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 01 de Dezembro de 1976

Dr. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na mesma data supra.

Dr. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo